



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



EDITAL RETIFICADO Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital do PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DE DIRETOR(A), da unidade de ensino: Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, que se realizará nos termos deste Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 477/2002 alterado pela Lei Municipal nº 974/2023 e do Decreto nº 079/2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) da Unidade de Ensino do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O diretor eleito terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, se reeleito, não se admitindo um terceiro mandato ininterrupto numa mesma unidade de ensino.

1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II- Lista da unidade apta para o processo de escolha.

1.4. O processo de escolha do Diretor(a) da Unidade de Ensino supracitada, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.4.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.4.2. Análise do currículo;

1.4.3. Homologação dos candidatos habilitados;

1.4.4. Prova escrita (Múltipla Escolha);

1.4.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.4.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.4.7. Homologação do Resultado Final;

1.4.8. Nomeação de 1 (um) candidato pelo chefe do poder executivo, por ato administrativo, dentre os classificados (aptos);

1.4.9. Designação para a função;

1.4.10. Assinatura do Termo de Compromisso.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através site oficial do Município:

<https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br>.

1.6. A elaboração e aplicação da prova escrita (Múltipla Escolha) se dará através da Comissão Temporária, conforme Portaria nº 062/2023.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Conforme Lei 974/2023 que alterou a Lei Complementar nº 477/2002, e em atendimento à meta 19 (dezenove) do Plano Nacional de Educação, sendo definido os critérios técnicos de mérito e desempenho, através de decreto municipal. Dessa forma, na data 27 de Setembro de 2023, Resolução CEE nº 488, de 27 de janeiro de 2022, o prefeito municipal tornou público o Decreto Municipal nº 079/2023, que estabelece os seguintes requisitos/critérios para o certame:

2.2. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de conhecimento técnico e notório saber, **os Servidores Públicos Municipais efetivos bem como os que se encontrarem em estágio probatório, ou ainda por servidor contratado que possuírem formação em Pedagogia ou Gestão Escolar;**

2.2.1. Comprovar a conclusão em pelo menos uma das opções abaixo:

2.2.1.1. Curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Gestão Escolar, ou;

2.2.1.2. Curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou;

2.2.1.3. Curso de formação/extensão em Gestão Escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas).

2.2.2. **Não estar afastado por licença médica**, comprovado por meio de declaração e órgão competente da Administração Municipal;

2.2.3. Possuir **disponibilidade** para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, a fim de gerenciar as escolas em todo o seu funcionamento;

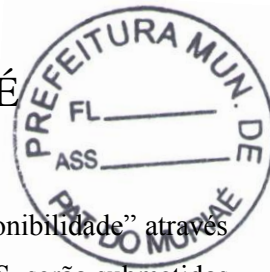
2.2.4. **Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos**, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.3. Somente será admitida a inscrição do servidor no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



2.4. Após ocorrer a seleção por meio da análise do critério "Análise de Currículo e Disponibilidade" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela, os pré-candidatos CLASSIFICADOS, serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados por portaria municipal. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação;

2.5. Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de "ANÁLISE DE CURRÍCULO/FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE" e do "DESEMPENHO NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO", caberá a Secretária de Educação, por ato administrativo, nomear para o cargo de Diretor Escolar um servidor, dentre os aprovados (aptos).

2.6. Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, deverá ser publicada Portaria Municipal, da nomeação do candidato que exercerá esta função.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Patrocínio do Muriaé/MG e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio do Muriaé/MG.

3.3. As inscrições serão realizadas nos dias 30/10/2023 a 07/11/2023, no horário das 08:00 às 16:00, junto ao Setor de Cadastro - Protocolos na sede da Prefeitura de Patrocínio do Muriaé.

3.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL N° 001/2023
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se
candidatando)
NOME – (nome completo)
CPF-

3.4.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



3.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Patrocínio do Muriaé de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada de todos os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 4.2 deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.10. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela COMISSÃO TEMPORÁRIA, conforme Portaria nº 062/2023, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do município de Patrocínio do Muriaé/MG e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio do Muriaé/MG, na data 08/11/2023.

3.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação.

3.12. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Patrocínio do Muriaé, na data de 16/11/2023.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Patrocínio do Muriaé/MG será coordenado por COMISSÃO TEMPORÁRIA do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.2. PRIMEIRA ETAPA (PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DE TÍTULOS)

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais, do seu CPF e RG, e Currículo acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

4.2.1.1. Para a análise do currículo serão considerados uma das seguintes áreas de formação:

- a) Curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Gestão Escolar;
- b) Pós-graduação lato sensu na área de GESTÃO ESCOLAR;
- c) Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);
- c) Experiência em Gestão Escolar;

Observação: Oferecidos por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.2.1.2. Cópia do Termo de Posse ou Contrato;

4.2.1.3. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, conforme Anexo VI.

4.2.1.4. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.3. SEGUNDA ETAPA (PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA)

4.3.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR; LÍNGUA PORTUGUESA e INFORMÁTICA, com **40 (quarenta) questões de múltipla** escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 04 (quatro) horas - **com total de 100,00 (cem) pontos.**

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

4.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



4.3.4. Cada questão objetiva valerá 2,50 (dois pontos e meio) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 100,0 (cem pontos);

4.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob pena de desclassificação do candidato.

4.3.6. Não serão permitidos aos(às) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

4.3.7. **Será desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação inferior a 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;

4.3.9. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida, considerando o número total de acertos dos candidatos.

4.3.10. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.3.11. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no dia e horário de realização da prova, portando documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) original, legível e constar na relação de inscritos.

4.3.12. A prova escrita (múltipla escolha) terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 19 de Novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00**, na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, na cidade de Patrocínio do Muriaé/MG.

4.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR:

a.1) LDBN lei 9394/96;

a.2) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

a.3) Resolução CNE 02/2017 - Institui Base Nacional Comum Curricular

a.4) Gestão de programas do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais

b) LÍNGUA PORTUGUESA:

b.1) Compreensão textual

b.2) Semântica;

b.3) Concordância e regência verbo-nominal;

b.4) Colocação pronominal;

b.5) Ortografia;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



- b.6) Variantes Linguísticas;
- b.7) Textualidade;
- b.8) Metodologia da Língua Portuguesa.

C) INFORMÁTICA:

- c.1) Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- c.2) Editor de Textos Microsoft Word;
- c.3) Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- c.4) Internet: Conceitos, Internet Explorer, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- c.5) Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

4.5. DO GABARITO E DO RESULTADO

4.5.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da prova, no Portal da Transparência do Município de Patrocínio do Muriaé/MG (<https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br/>) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

4.5.2. Será considerado(a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva (Multipla Escolha), ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos.

4.5.3. A lista de aprovados homologada e o edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio do Muriaé/MG e no site oficial da prefeitura municipal de Patrocínio do Muriaé/MG (<https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br/>) conforme o Cronograma.

4.5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer para a realização da prova escrita (múltipla escolha) será eliminado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Proclamado o resultado, os candidatos aprovados para a terceira fase poderão interpor recurso junto à Comissão Temporária responsável pelo Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

5.1.1. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 12h (doze horas) do segundo dia útil após a proclamação.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



5.2. O recurso será julgado em até 3 (três) dias após a data em que foi protocolado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a) Escolar;

6.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

6.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio de ofício circular de ampla divulgação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 25 de Outubro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA RIBEIRO DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA
01	Lançamento do Edital Retificado	27/10/2023
02	Período das Inscrições Reaberto – Protocolo Documentos	30/10/2023 a 07/11/2023
03	Resultado Preliminar das Inscrições	08/11/2023
04	Prazo para interposição de recursal contra o resultado das inscrições	09/11/2023 a 13/11/2023
05	Julgamento Recurso	Até 15/11/2023
06	Homologação dos candidatos habilitados	16/11/2023
07	Prova escrita (Múltipla Escolha)	19/11/2023
08	Publicação do Gabarito Oficial	20/11/2023
09	Publicação dos Resultados Preliminares	20/11/2023
10	Prazo para interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar	23/11/2023
11	Julgamento Recurso	Até 28/11/2023
12	Homologação do Resultado Final	29/11/2023
13	Nomeação de 1 (um) candidato pelo chefe do poder executivo, por ato administrativo, dentre os classificados (aptos) e Assinatura do termo de compromisso.	A partir 01/12/2023



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo: _____	Data de Nascimento _____/_____/_____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil : _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar

CPF:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____ nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil _____, em consonância com a Lei Municipal 974/2023 que alterou a Lei Municipal Complementar nº 477/2002, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



- XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Patrocínio do Muriaé/MG, ___ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar

CPF:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para escolha democrática de diretores, constante no Edital nº 001/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico (<https://www.patrociniodomuriaemg.gov.br/>), e na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo.

Eu,, portador do documento de identidade nº, inscrição nº, para concorrer a vaga de Diretor Escolar da Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, no “Processo Seletivo para escolha democrática de diretores”, apresento recurso junto a Comissão Temporária responsável pelo referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Patrocínio do Muriaé/MG, ____ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar

CPF:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM REGIME INTEGRAL PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Eu, _____, CPF no :
_____ RG no : _____, residente no
município de _____ UF: _____ Telefone: (____)
_____ E-mail: _____, candidato(a) a
vaga de DIRETOR ESCOLAR na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, DECLARO que
estou ciente e que tenho disponibilidade para dedicação integral ao referido cargo, para cumprir
as atividades inerentes cargo de diretor escolar.

Patrocínio do Muriaé/MG, ____ de _____ de 202__ .

Assinatura do Candidato a Diretor Escolar

CPF:

ORIGINAL ASSINADO